



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.413 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2023,

DECRETA :

Art. 1º As tarifas dos serviços de taxi ficam assim

fixadas:

- I - Bandeira 1: R\$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos);
- II - Bandeira 2: R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos);
- III - Hora Parada: R\$ 16,02 (dezesesseis reais e dois centavos);
- IV - Bandeirada: R\$ 8,22 (oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

RAFAEL TADEU CONDE MARIA

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 1335, de 23 / 11 /2023.